



**Governo do Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO**

**PORTARIA SO Nº 13, de 10-03-2023**

*Altera a Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018 que consolida a classificação da despesa orçamentária por natureza.*

O Subsecretário de Orçamento, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de atualizar a Classificação da Despesa Orçamentária quanto à natureza, resolve:

Artigo 1º - Incluir no Anexo III – Natureza da Despesa por Item, o seguinte item de despesa:

<b>CAT</b>	<b>GR</b>	<b>MOD</b>	<b>ELEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>Especificação</b>
<b>3</b>					<b>DESPESAS CORRENTES</b>
	<b>3</b>				<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>
		<b>90</b>			<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>
			<b>39</b>		<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>3</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>39</b>	<b>37</b>	Verba de Representação no exterior

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, aos 10 de março de 2023

**Gustavo Carvalho Tapia Lira**  
Subsecretário de Orçamento